

Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • Primavera do Leste - MT, 22 de Abril de 2019 • Edição 1453 • Ano XIII • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

PODER EXECUTIVO

ATAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Lei Municipal nº 1.075/2008

ATA Nº 012019. Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência/ CMPCD de Primavera do Leste- MT. Reunidos no dia vinte e nove de março de dois mil e dezoito, nas dependências da Casa dos Conselhos Municipais, sito Rua Silvio Ometto, 400, Parque Eldorado. Pautas: Sugestão de alteração da Lei do Conselho; informes e outros. Às 13h e 44min, eu Laise Araújo, cumprimento a todos e informo que o Senhor José Lopes Vila Verde Sobrinho, presidente do Conselho e o vice- presidente, Ricardo de Jesus Maciel justificaram sua ausência, infelizmente não houve quorum, no entanto tendo em vista que na última reunião foi instituída uma comissão para realizar um estudo sobre a alteração da Lei do Conselho e se fazem presentes duas componentes da referida comissão, sugiro aproveitarmos a oportunidade e que seja realizado o estudo de alteração da Lei do CMPCD. Ressalto que temos uma minuta que foi enviada pelo Sr. Douglas Mari (ex-presidente do CMPCD), o mesmo solicita que o colegiado aprecie a minuta e envie a alteração para o legislativo. Lembro que em reuniões anteriores, tinha sido observado que havia sugestões na minuta que não estava em conformidade com a legislação. Em seguida a comissão presente realiza as devidas alterações, inclusive na representatividade do conselho, no número de faltas para perder o assento no conselho, entre outras alterações. Após as devidas modificações, Joçania de Fátima Reis Pinzon sugere que a minuta com as alterações seja enviada no-email de todos os conselheiros para a devida leitura e apontamentos e que seja marcada uma reunião com todos, para discussão e aprovação do envio da minuta para o legislativo. Eu, Laise Araújo, informo que na próxima reunião irei convidar o Senhor Douglas Mari para participar da reunião do conselho. Sem mais a tratar, a reunião deu-se por encerrada às 14h e 30 min. eu, Laise Araujo, secretária do conselho, transcrevi e lavrei esta Ata. Estavam presentes:

Joçania de Fátima Reis Pinzon
Titular representante da
Secretaria de Assistência Social

Laise da Silva Araújo
Secretária do Conselho

Eliane Steffen
Titular representante da Classe de
Usuários (APAE)

ATA Nº 06/2019. REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA DE PRIMAVERA DO LESTE /MT.

Reunidos no dia vinte e nove de março de dois mil e dezoito, nas dependências da Casa dos Conselhos Municipais, sito Rua Silvio Ometto, 400, Parque Eldorado. **Pautas:** Conselho Tutelar; Informes e outros. A reunião iniciou-se às 13h e 40 min. O presidente do Conselho, João Renato Ferreira da Rosa, cumprimenta a todos e fala sobre as problemáticas que está acontecendo envolvendo uma conselheira tutelar e fala da necessidade que o município tem para a implantação de outra unidade do Conselho Tutelar. Em seguida a Vice - presidente, Alba Ferraz Damascena, toma a palavra e sugere que o CMDCA convide o Prefeito, os Secretários municipais da: Saúde, Educação e Assistência Social para uma reunião de discussão sobre a implantação de outra Unidade do Conselho Tutelar em nosso município, tendo em vista ser necessário que esta reunião aconteça antes que o edital da eleição unificada seja publicado. O colegiado aceita a sugestão e delibera que a reunião seja agendada para o dia 08 (oito) de abril, às 13h e 30 min, na Casa dos Conselhos Municipais, devendo ser enviados ofícios para os secretários e prefeito. Em seguida, Alba Ferraz Damascena informa que foi solicitado que o Conselho Tutelar apresente um relatório para o CMDCA, com dados, que justifique a necessidade de outra Unidade do Conselho Tutelar em nosso município. Ainda informa que no dia 12 (doze) de abril está previsto para acontecer o lançamento da capacitação das agentes de saúde, realizado pelo Projeto Construindo Laços. Sem mais a tratar a reunião deu-se por encerrada às 15h e 16min. E eu, Laise da Silva Araujo, secretária do Conselho, transcrevi e lavrei esta Ata. Estavam presentes:

João Renato Ferreira da Rosa
Presidente do Conselho

Alba Ferraz Damascena
Vice- presidente do Conselho

Maria Cristina Fagundes Correa Rosa
Conselheira representante da
Secretaria de Educação

Joelma Santana Sousa Caldas
Conselheira representante da
Secretaria de Assistência Social

Laise da Silva Araujo
Secretária do Conselho

Rode Martinho de Oliveira
Conselheira representante da Secretaria de Saúde

Rubia Maria Caminada
Conselheira representante de Entidade de
Atendimento a Criança e Adolescente (APAE)

ATA Nº 07/2019. REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA DE PRIMAVERA DO LESTE /MT.

Reunidos no dia oito de abril de dois mil e dezenove, nas dependências da Casa dos Conselhos Municipais, sito Rua Silvio Ometto, 400, Parque Eldorado. **Pautas:** Implantação de um novo Conselho Tutelar; Informes e outros. A reunião iniciou-se às 14h e 17 min. O presidente do Conselho, João Renato Ferreira da Rosa, cumprimenta a todos e fala que se faz necessário outra Unidade do Conselho Tutelar, com base na demanda do nosso município. Em seguida o Secretário de Assistência Social, Eraldo Fortes, aconselha que seja apresentada uma justificativa, tais como números de atendimentos, carga horária e outros para que seja apresentado ao executivo. Em seguida Keila de Souza da Silva (coordenadora do Conselho Tutelar), responde que já está providenciando o relatório e ressalta que devido a grande demanda o Conselho Tutelar não consegue trabalhar satisfatoriamente, bem como nas palestras de prevenção. Em seguida Eraldo Fortes deixa a sessão. Keila de Sousa da Silva informa que a conselheira tutelar, Rosilene Cristina Novaes, está afastada de suas funções para responder ao Inquérito Administrativo e Disciplinar. Em seguida eu, Laise Araújo, informo que diante disso foi publicada a convocação da Conselheira Suplente, o colegiado delibera que a conselheira suplente deverá assumir a vacância da Conselheira Titular pelo período que for necessário. Em seguida Alba Ferraz Damascena, ressalta que o CMDCA está agindo com base na Resolução Nº 139/2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente-CONANDA, a qual estabelece em seu Art. 45 que: “As penalidades de suspensão do exercício da função e de destituição do mandato poderão ser aplicadas ao Conselheiro Tutelar nos casos de descumprimento de suas atribuições, prática de crimes que comprometam sua idoneidade moral ou conduta incompatível com a confiança outorgada pela comunidade. Parágrafo único. De acordo com a gravidade da conduta ou para garantia da instrução do procedimento disciplinar, poderá ser determinado o afastamento liminar do Conselheiro Tutelar até a conclusão da investigação. Em seguida João Renato Ferreira da Rosa fala que de acordo com a legislação as denúncias que o CMDCA tem contra a conselheira em questão, cabe um afastamento não se trata de perseguição e sim de averiguação das denúncias recebidas. Alba Ferraz Damascena faz a leitura do Art. 46:” Cabe à legislação local estabelecer o regime disciplinar aplicável aos membros do Conselho Tutelar. § 1º As situações de afastamento ou cassação de mandato de Conselheiro Tutelar deverão ser precedidas de sindicância e processo administrativo, assegurando-se a imparcialidade dos responsáveis pela apuração, e o direito ao contraditório e à ampla defesa.”. § 2º Na omissão da legislação específica relativa ao Conselho Tutelar, a apuração das infrações éticas e disciplinares de seus integrantes utilizará como parâmetro o disposto na legislação local aplicável aos demais servidores públicos. § 3º Na apuração das infrações pode ser prevista a participação de representantes do Conselho Tutelar e de outros órgãos que atuam na defesa dos direitos da criança e do adolescente. Art. 47. Havendo indícios da prática de crime por parte do Conselheiro Tutelar, o Conselho Municipal ou Distrital da Criança e do Adolescente ou o órgão responsável pela apuração da infração administrativa, comunicará o fato ao Ministério Público para adoção das medidas legais.” Diante do que está disposto, Alba Ferraz Damascena fala que diante do exposto quanto a legislação o Processo administrativo deve ser instaurado pela administração da prefeitura cuja sindicância deverá apurar as infrações éticas e disciplinares da conselheira tutelar em questão e que as conclusões desse Processo deverá ser remetido ao CMDCA que é o órgão responsável pela apuração da infração administrativa. Para tanto sugere a criação de uma Comissão pautada no parágrafo 3º da Resolução 139 do CONANDA onde a coordenadora do Conselho Tutelar pode compor essa Comissão e também outros órgãos que atuam na defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, nesse caso o Ministério Público o qual já fora informado sobre o assunto. O Colegiado aprova a sugestão e diante disso, a Comissão de Apuração da Infração Administrativa fica composta pelos conselheiros de direitos do CMDCA: Maria Cristina Fagundes Correa Rosa; João Renato Ferreira da Rosa e Rode Martinho de Oliveira. Pela coordenadora do Conselho Tutelar: Keila de Sousa Silva e pelo Promotor de justiça: João Batista de Oliveira ou seu representante. O Colegiado delibera que aguardará a resposta da prefeitura sobre a abertura do inquérito administrativo e que depois desse parecer será agendada uma reunião da Comissão. Sem mais a tratar a reunião deu-se por encerrada às 14h e 49min. E eu, Laise da Silva Araújo, secretária do Conselho, transcrevi e lavrei esta Ata. Estavam presentes:

João Renato Ferreira da Rosa
Presidente do Conselho

Alba Ferraz Damascena
Vice- presidente do Conselho

Maria Cristina Fagundes Correa Rosa
Conselheira representante da
Secretaria de Educação

Joelma Santana Sousa Caldas
Conselheira representante da
Secretaria de Assistência Social

Laise da Silva Araujo
Secretária Executiva do Conselho

Rode Martinho de Oliveira
Conselheira representante da Secretaria de Saúde

Elenice de Fátima Correia
Conselheira Tutelar

Edimária Rodrigues Pereira Lima
Conselheira Tutelar

Keila de Souza da Silva
Coordenadora do Conselho Tutelar

Eraldo Gonçalves Fortes
Secretário de Assistência Social

Rubia Maria Caminada
Conselheira representante da representante de Entidade de
Atendimento a Criança e Adolescente (APAE)

ATA Nº 08/2019. REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA DE PRIMAVERA DO LESTE /MT.

Reunidos no dia dezesseis de abril de dois mil e dezenove, nas dependências da Casa dos Conselhos Municipais, sito Rua Silvio Ometto, 400, Parque Eldorado. **Pautas:** Conselho Tutelar; Informes e outros. A reunião iniciou-se às 15h e 22 min. O presidente do Conselho, João Renato Ferreira da Rosa, cumprimenta a todos e relata a reunião que teve nessa manhã na prefeitura, juntamente com o jurídico e a senhora Lisiane Fortino Castelli. Com base no que foi discutido, ficou decidido que o CMDCA aguardará o final do processo administrativo realizado pela prefeitura e também ressalta que se afastará desse caso e deixará o processo acontecer de acordo com o Estatuto do Servidor. O colegiado ficará no aguardo do parecer do setor responsável pelo processo administrativo. Sem mais a tratar a reunião deu-se por encerrada às 16h e 10min. Eu, Laise da Silva Araujo, secretária do Conselho, transcrevi e lavrei esta Ata. Estavam presentes:

João Renato Ferreira da Rosa
Presidente do Conselho

Alba Ferraz Damascena
Vice- presidente do Conselho

Rode Martinho de Oliveira
Conselheira representante da Secretaria de Saúde

Laise da Silva Araujo
Secretária do Conselho

Keila de Souza da Silva
Coordenadora do Conselho Tutelar

Elenice de Fátima Correia
Conselheira Tutelar

DECRETOS

DECRETO Nº 1.810 DE 22 DE ABRIL DE 2019

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 61, da Lei Municipal nº 679, de 25 de setembro de 2001,

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado ao departamento de RECURSOS HUMANOS, a executar adiantamento salarial aos Servidores Municipais, para o fim especial e exclusivo do pagamento do IPTU – Imposto Predial, Territorial Urbano.

Artigo 2º - Ao Servidor em débito com o erário, aplicar-se-á o disposto no artigo 63 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 22 de abril de 2019.
LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

MDFFP.

PREGÃO / LICITAÇÕES

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 068/2019

Ratifico o ato do Senhora Coordenadora de Licitações, que declarou inexigível a licitação, com fundamento no Art. 25, inciso III e Parecer Jurídico nº 133/2019, a favor de **PAULERA PRODUÇÃO MUSICAL LTDA**, para contratação de apresentação musical da **BANDA RAIMUNDOS**, no dia 12 de maio de 2019, nas festividades do aniversário do Município, no valor total de R\$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais), tendo presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Primavera do Leste, 17 de abril de 2019.

Wanderson Alex Moreira de Lana
Secretário de Cultura, Lazer, Turismo e Juventude

*original assinado nos autos do processo

EDITAIS**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 461/2019****EDITAL Nº 461.05/2019****GABARITO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA O QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Município de Primavera do Leste, **RESOLVE TORNAR PÚBLICO O GABARITO DEFINITIVO** das Provas do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal em caráter excepcional e temporário para o Quadro de Pessoal da Prefeitura de Primavera do Leste MT, objeto do Edital nº **461.01/2019**, realizadas no dia 14 de abril de 2019.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – AUXILIAR DE COZINHA

LINGUA PORTUGUESA										CONHECIMENTOS GERAIS									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	B	C	N*	B	A	N*	A	D	C	A	D	B	A	C	B	C	A	D

N* - Questão anulada.

AUXILIAR EDUCACIONAL

LINGUA PORTUGUESA					CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	D	C	B	C	D	C	A	D	B	D	A	D	B	D	D	A	D	B	C

PROFESSOR DE: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – EDUCAÇÃO FÍSICA – GEOGRAFIA – HISTÓRIA - LÍNGUA PORTUGUESA – MATEMÁTICA E PEDAGOGO

LINGUA PORTUGUESA					CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	C	A	D	C	C	A	D	B	D	D	B	A	D	A	C	C	D	B	B

O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste – MT, 22 de abril de 2019.

Wânia Macedo
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 367/2018

Edvane Evangelista Dias
Presidente da Comissão Permanente Organizadora de Processo Seletivo Simplificado

PODER LEGISLATIVO

MOÇÃO DE APLAUSO Nº 010/2019.

Autor: Luis Pereira Costa

Assunto: Moção de Aplaos para a Investigadora da Polícia Civil, Ana Dias de Souza.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores**

A Câmara Municipal de Primavera do Leste, por intermédio do vereador abaixo assinado, propõe à Mesa Diretora, nos termos do Regimento Interno, que seja consignado em Ata e feito constar dos Anais desta Casa de Leis, **MOÇÃO DE APLAUSOS**, com entrega de Certificado do Poder Legislativo, a ser encaminhada a **INVESTIGADORA DA DELEGACIA DE PRIMAVERA DO LESTE ESPECIALIZADA EM ROUBOS E FURTOS, ANA DIAS DE SOUZA**, pelos relevantes serviços prestados a Polícia Civil de Primavera do Leste.

JUSTIFICATIVA

O vereador supracitado apresenta esta MOÇÃO DE APLAUSO a Senhora Ana Dias de Souza em decorrência dos relevantes serviços prestados à população de nossa cidade, na manutenção da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, de forma firme e civilizada, em respeito aos princípios constitucionais.

Esta homenagem é também pelo reconhecimento de sua determinação, destreza e compromisso com a sociedade, sempre presente nas ruas frente às investigações das operações militares. Ao longo dos anos, a Policial Civil, Ana Dias de Souza, atuou em várias instancias dentro da delegacia e hoje está como investigadora.

Desta forma, honra-me muito homenagear a Investigadora Ana Dias de Souza, por ser merecedora de reconhecimento decorrente da ação policial no cumprimento do dever e das metas propostas em prol da segurança dos nossos cidadãos.

A Casa Legislativa deste município vem de público, externar respeito e satisfação pelo desempenho da autoridade policial. Diante de tais fatos, apresento e peço aos nossos pares a aprovação desta presente MOÇÃO DE APLAUSO. Após aprovada, que seja encaminhada uma cópia desta, ao Delegado Regional de Primavera do Leste, Rafael Fossari.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Primavera do Leste, 15 de Abril de 2019.

**LUIS PEREIRA COSTA
VEREADOR
PR**

MOÇÃO DE APLAUSO Nº 011/2019.

Autor: Valmislei Alves dos Santos

Assunto: Moção de Aplaos à Servidora aposentada da Secretaria Municipal de Educação de Primavera do Leste.

Senhores Vereadores,

A Câmara Municipal de Primavera do Leste, por intermédio do vereador, Valmislei Alves dos Santos, propõe à Mesa Diretora, nos termos do Regimento Interno, que seja consignado em Ata e feito constar dos Anais desta Casa de Leis, **MOÇÃO DE APLAUSO**, com entrega de Certificado do Poder Legislativo, a ser encaminhada à **SERVIDORA Aposentada da Secretaria Municipal de Educação JANIE REGINA FURLAN BRAVO de Primavera do Leste**, pelos relevantes serviços prestados à Educação de Primavera do Leste.

JUSTIFICATIVA

O vereador supracitado apresenta esta MOÇÃO DE APLAUSO à servidora decorrência dos relevantes serviços prestados com garra e determinação à Educação de nossa cidade, que teve como objetivo sempre a transmissão de conhecimento que está contida na sua trajetória.

Ela, filha de Jaime Furlan e Eronildes Furlan, nasceu em Ivatuba PR, dia 3 de dezembro de 1966. Casou -se com Paulo César Melo Bravo em 2000, tiveram dois filhos: Matheus Furlan Melo Bravo e Davi Furlan Melo Bravo. Veio para Primavera do Leste por volta da segunda metade da década de 80, mais precisamente em 1989, devido à mudança que a família estava fazendo.

Isso ocorreu porque mesmo Primavera “engatinhar” no mapa Mato-grossense e ser distrito de Poxoréo, já se apresentava como uma terra promissora e manifestava otimismo nos semblantes de quem viria a auferir melhores para sua qualidade de vida.

Seu primeiro emprego foi de balconista da extinta Texas Agrícola no ano de sua chegada. Em dezembro de 1989 foi para Rondônia e em 1992 voltou para a pequena cidade, e em 1993 trabalhou na Escola Getúlio Vargas até 1996. Mesmo já tendo seu ensino médio completo no Paraná, decidiu fazê-lo novamente em Primavera do Leste e em 1994 iniciou seu magistério. Em 1997 iniciou sua licenciatura em pedagogia, onde seguiu até 2000, quando enfim se formou. Também em 1997, Janie fora aprovada em um concurso da prefeitura de Primavera do Leste, para exercer cargo de professora-pedagoga na creche Pequeno Príncipe.

Após um ano frente à Creche Pequeno Príncipe, em 1998 foi para a Escola Mauro Weis onde ficou até 1999. Em 2000, com sua chegada à escola Nossa Senhora Aparecida, iniciou sua longa caminhada para vir a se tornar uma das referências em Primavera do Leste dentro dos padrões funcionais no qual lhe era confiada. De 2000 a 2004, suas funções consistiam em lecionar, crianças do primeiro ao quinto ano. Em 2005, Janie assumiu a direção da escola Municipal Boa Esperança, onde atuou por um ano. Em 2006, retorna para o bairro tuiuiú para a direção da Escola Nossa Senhora Aparecida, até 2008.

Em 2009, um pequeno lampejo trouxe-a para a Secretaria Municipal de Educação, e lhe foi atribuída o posto de Coordenadora pedagógica da rede municipal de educação. Ela retorna em 2010, permanece até 2012 como diretora novamente, cargo que já havia lhe sido atribuída anteriormente. Em 2013, na mesma escola retorna para as salas de aula como alfabetizadora, visando sanar a iliteracia e analfabetismo tão presente no Brasil, quando por um ano atuou do primeiro ao terceiro ano do ensino médio.

Em 2014, assumiu a coordenação pedagógica da Escola Nossa Senhora Aparecida, onde perpetrou suas funções e ditames educacionais por 4 anos, quando em 6 de setembro de 2018, veio a se aposentar.

A Casa Legislativa deste município vem de público externar respeito e satisfação pelo desempenho da Servidora. Diante de tais fatos, apresento e peço aos pares a aprovação desta presente **MOÇÃO DE APLAUSO**. Após aprovada, que seja encaminhada cópia desta à Servidora, ao Secretário de Educação e ao Prefeito Municipal de Primavera do Leste.

Sala das Sessões, Primavera do Leste, 15 de Abril de 2019.

**Autor: Valmislei Alves dos Santos – Miley Alves
Vereador**